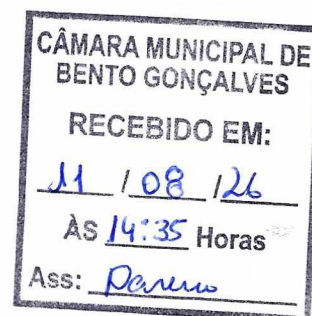




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATOR: VEREADOR LÚCIO LANES (PDT) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 04 (quatro) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 113/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 10/2026

VEREADOR RELATOR: LÚCIO LANES

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 DE JULHO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL AMARILDO LUCATELLI

EMENTA: "Cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004 "

O Membro da Comissão Permanente de COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Complementar 10/2026, Lúcio Lanes (PDT), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**Cria cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004** ", exara o seguinte Voto:

De autoria do Poder Executivo Municipal, submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 10/2026. A proposta visa criar 3 (três) novos cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, alterando quantitativamente a Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004. Os cargos propostos são:

- **01 (um) cargo de Biólogo** (40h semanais, Padrão TCII);
- **01 (um) cargo de Biomédico** (20h semanais, Padrão SM-5);
- **01 (um) cargo de Turismólogo** (20h semanais, Padrão TCII).

Segundo a justificativa enviada pelo Prefeito, a medida busca adequar o quadro legal ao Edital do Concurso Público nº 04/2022. O referido concurso possui candidatos aprovados aguardando nomeação, e o prazo de validade do certame encerra-se em **14 de setembro de 2026**.

O projeto cumpre com rigor os pressupostos formais e materiais de validade. A iniciativa é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves e a Constituição Federal, uma vez que trata da criação de cargos e regime jurídico dos servidores públicos.

No mérito, a proposta é altamente meritória e oportuna. A criação das vagas garante a eficiência administrativa ao aproveitar profissionais já selecionados por concurso público regular (Edital nº 04/2022). Diante da proximidade do vencimento do concurso (14/09/2026), a aprovação em regime de urgência evita o perecimento do processo seletivo e o desperdício de recursos públicos com novos certames.

O projeto não altera atribuições, requisitos de investidura ou regras de progressão, mantendo a segurança jurídica e a submissão às Leis Complementares nº 75/2004 e nº 76/2004, e à Lei Municipal nº 5.832/2014.

O projeto cumpre as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), vindo acompanhado do devido Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, que atesta a existência de dotação e disponibilidade de caixa para o atendimento da despesa.

Diante do exposto, verificada a legalidade, a constitucionalidade, a viabilidade financeira e o evidente interesse público da matéria, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2026.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


Vereador **Lucio Lanes** – PDT

Relator do Projeto de Lei Complementar 10/2026